



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N° 651/2025

Foz do Iguaçu, 22 de Maio de 2025

Ao Sr(a)
Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu

Assunto: **Encaminha para providências relativas ao PL 62/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Vimos por meio deste encaminhar, para análise e providências cabíveis, Memorando – Comissões Reunidas (Memorando IDOC 2.350/2025), subscrito digitalmente pelo Vereador Sidnei Prestes, Vice-Presidente/Relator das Comissões Reunidas, o qual trata de matéria objeto do Projeto de Lei n° 62/2025, capeado pela Mensagem 016/2025, que “Altera as Leis n°s 2.389, de 22 de maio de 2001 que Institui a Autarquia de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA e dá outras providências e 4.573, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a organização das Carreiras Funcionais e do Quadro Próprio de Pessoal do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

Atenciosamente,

PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, 21 de maio de 2025.

Memorando – Comissões Reunidas

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
Paulo Aparecido de Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tramita nas Comissões Reunidas o Projeto de Lei nº 62/2025, de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem 016/2025, que “Altera as Leis nºs 2.389, de 22 de maio de 2001 que Institui a Autarquia de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA e dá outras providências e 4.573, de 19 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre a organização das Carreiras Funcionais e do Quadro Próprio de Pessoal do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

A Matéria foi objeto de análise pela Consultoria Jurídica desta Casa, que se manifestou pela supressão do Parágrafo único do artigo 1º, uma vez que a atualização dos vencimentos dos cargos a serem criados no respectivo Projeto acontecerá de forma automática, quando da aprovação da Lei anual de revisão dos vencimentos dos servidores municipais.

Outro aspecto a considerar é a demonstração do Regime de Previdência em que serão regidos os ocupantes dos cargos a serem criados, de forma a demonstrar a necessidade ou não da apresentação do estudo de impacto atuarial no caso em tela.

Portanto, solicito o envio de expediente ao chefe do Poder Executivo para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Sidnei Prestes
Vice-Presidente/Relator





Memorando 2.104/2025



De: **Felipe Gomes Cabral** Setor: **CMFI-PRESID-DG-ATDG-DIRJUR-EADJ - Equipe de apoio**
Diretoria Jurídica

Despacho: **(Nota interna 07/05/2025 12:56) 2.104/2025**

Assunto: **solicitação de parecer jurídico**

Foz do Iguaçu/PR, 07 de Maio de 2025

PL62/2025 que preve inadequadamente a revisão dos vencimentos de cargos que ainda não foram criados, sendo que a lei adequada para tais reajustes é a lei anual da database, e ainda, ausente o estudo de impacto atuarial (art. 28, LC107/2006). Da forma que se encontra, entendo pela inadequação do processo. Consulto as Comissões Permanentes sobre o interesse em sobrestamento para correção.

—
Felipe Gomes Cabral – Consultor Jurídico, OAB/PR86944, mat. 202.053.

Documento assinado, datado e validado eletronicamente pelo sistema 1Doc, Sistema Eletrônico oficial da Câmara dos Vereadores de Foz do Iguaçu.

Câmara de Foz do Iguaçu - Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 Centro, Foz do Iguaçu — PR — CEP: 85851-490
Impresso em 22/05/2025 13:40:01 por Jefferson César Bueno - Assistente Técnico Fazendário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8AE-CCA6-0A13-009E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (CPF 829.XXX.XXX-68) em 22/05/2025
20:38:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/E8AE-CCA6-0A13-009E>